

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6943

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Rua João Batista Calegari foi uma das contempladas com as melhorias

Oito ruas são entregues pavimentadas à população do bairro Aeroporto

Na noite da última quinta-feira (14), a Prefeitura de Cachoeiro realizou a entrega das obras de drenagem e pavimentação de oito vias do bairro Aeroporto.

Foram contempladas as ruas: João Batista Calegá-rio, Nicanor Batista, André Lachini, José Secchin, Rio de Janeiro, José João Fiório, Continental e Iteclieno Alveredo Lachini, totalizando quase 2 quilômetros de melhorias.

O revestimento adotado é o concreto, material que oferece diversos benefícios, como maior resistência ao tráfego pesado; durabilidade ao longo do tempo; menor necessidade de manutenção; além de proporcionar uma superfície regular e aderente, contribuindo para a segurança no trânsito.

Além de pavimentação, algumas vias também receberam intervenções de drenagem, para solucionar problemas relacionados às águas pluviais nos períodos de chuvas intensas.

As melhorias de pavimentação em andamento em Cachoeiro integram dois pacotes de obras que irão abranger mais de 160 ruas, totalizando cerca de R\$

111 milhões de investimentos.

Presentes na solenidade de entrega, o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, e a secretária municipal de Obras, Lorena Vasques, destacaram o volume de obras atualmente em andamento no município, com foco na melhoria da infraestrutura urbana.

“É muito gratificante ver o resultado dos investimentos que estamos realizando, pois é um retorno para a população. Essas intervenções não só atendem às demandas imediatas, mas também visam garantir uma melhor infraestrutura para o futuro, como a gestão das águas pluviais. Estamos comprometidos em realizar obras que impactem positivamente a vida dos cachoeirenses”, destacou a secretária

“Estamos comprometidos em transformar nossa cidade, investindo em infraestrutura para proporcionar não apenas vias mais seguras e duradouras, mas também para elevar a qualidade de vida dos nossos cidadãos. Essas melhorias representam um passo significativo para o futuro de Cachoeiro”, frisou o prefeito.





Setor audiovisual é um dos contemplados com os recursos

Resultados finais dos editais da Lei Paulo Gustavo são publicados

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), divulgou, em seu portal, os resultados finais dos editais 022/23 e 021/23 da Lei Paulo Gustavo (LPG). Os projetos aprovados podem ser conferidos na página (www.cachoeiro.es.gov.br/editais).

O primeiro edital (021/2023) teve 30 projetos aprovados, que contarão com um investimento total de R\$ 1.175.400,00, voltado para a seleção de projetos no campo audiovisual; apoio a reformas, restauros e manutenção de salas de cinemas; além de capacitação, formação e qualificação, promovendo, também, cineclubes, festivais e mostras audiovisuais.

Já o edital 022/23 aprovou 48 proponentes, em que serão investidos R\$ 480 mil direcionados a projetos que abrangem núcleos de produção de conteúdos em várias áreas, como cultura, saúde, direitos hu-

manos, meio ambiente, infância, adolescência e juventude, conhecimentos tradicionais, economia criativa e ações de formação artístico-cultural.

“Estamos, sempre, em busca de meios para investir no setor artístico cachoeirense, que é tão plural em suas manifestações culturais, e a Lei Paulo Gustavo veio como uma importante ferramenta de apoio, pois abriu oportunidades para uma grande variedade de áreas, contemplando a nossa rica e diversa classe artística”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo.

“Temos um compromisso firme em criar, cada vez mais, oportunidades para nossos artistas. Esses editais de fomento são uma importante ferramenta de apoio ao setor cultural e, também, de democratização do acesso à cultura, aproximando os cidadãos das mais diversas expressões artísticas”, destaca Victor Coelho, prefeito de Cachoeiro.

BRAVAS Mulheres

Atração poderá ser conferida na Sala Levino Fanzeres, situada na Casa da Memória

Exposição na sala Levino Fanzeres contará histórias de vida de grandes mulheres

Com apoio da Lei Rubem Braga, a exposição “Bravas Mulheres” vai apresentar, ao público, um compilado de mídias contando a história de 17 mulheres que deixaram sua marca na sociedade.

A mostra acontece entre os dias 18 e 22 de dezembro, na sala Levino Fanzeres, situada na Casa da Memória, rua 25 de Março, Centro de Cachoeiro de Itapemirim.

O público poderá conferir a atração das 9h às 15h, na segunda e quinta-feira, e das 9h às 16h, na terça, quarta e sexta-feira. A entrada é gratuita.

No espaço, serão expostos 17 quadros, contendo a biografia e diversos itens que remon-

tam as histórias das mulheres homenageadas

Segundo os idealizadores do projeto, os jornalistas, Alessandro de Paula, Anete Lacerda e pelo cinegrafista Ronaldo Santos, a mostra Bravas mulheres busca dar voz a representantes femininas que fazem história na sociedade.

Bravas Mulheres da exposição:

Luizette Azeredo Bittencourt, educadora e diretora do colégio Ipe

Núbia Bazeth Silva, fisiculturista aos 50 anos

Carla Andresa Nascimento Silva, capitã do Corpo de Bombeiros

Jane de Oliveira, bióloga especialista em répteis

Marilene de Batista Depes, presidente da Academia Cachoeirense de Letras

Regina Grafanassi, grande dama da elegância

Póde Mulheres, a força feminina na produção de café

Adelmira Ventura Adão, vovó corredora aos 96 anos

Irmã Maria Joana Otília, a mensageira do amor e Cachoeirense presente 2023

Sabina Bandeira Aleixo, médica oncologista e fundadora da Casa de Pacientes do Câncer

Jandyra Rodrigues Pinheiro, fundadora do Hospital Infantil

Bárbara Gaspari, presidente do projeto Mova-se

Patrícia Aparecida da Conceição Ladislau (Contra-Mestra Ligeira) – Mestre de capoeira

Valéria da Silva Adão Afonso, artesã e agricultora familiar

Dalva Ringuier – ambientalista

Gracinha Sabadini, artista que produz as esculturas gordinhas

Maria Laurinda Adão – Mestre de caxambu Comunidade Monte Alegre



**ÓTIMA
OPORTUNIDADE
PARA QUITAR
SEUS DÉBITOS!**

2023

REFIS



PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

**CONDIÇÕES DE
PARCELAMENTO
E DESCONTOS**

Parcela única

100% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 2 e 10 vezes

90% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 11 a 20 meses

80% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 81 e 90 meses

10% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 91 e 100 meses

não contarão com os descontos

Empresas em situação de recuperação judicial
parcelamento de até 240 meses, com abatimento
de 100% nos juros de mora e multa moratória



REFIS vai até 28/12/23

Secretaria Municipal de Fazenda (**SEMFA**)
Rua 25 de Março, Centro (em frente ao
Shopping Cachoeiro)



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – BIÊNIO 2023-2025.

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 299 a 302 da Lei nº 7915, de 30 de dezembro de 2021 (Plano Diretor Municipal), e da Lei 7787, de 18 de dezembro de 2019, RESOLVE tornar público que:

1. Fica convocada a **ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA O BIÊNIO 2023 – 2025**, constituindo objeto deste Edital o chamamento público para as inscrições de Instituições e Entidades de Classe que concorrerão a 02 (duas) vagas por segmento no CPDM.
2. A presente eleição visa o preenchimento obrigatório das 14 (quatorze) vagas destinadas às Instituições e Entidades de Classe regularmente inscritas no processo eleitoral para o Biênio 2023 - 2025, nos termos dos artigos 299 a 302 da Lei nº 7915/2021 (Plano Diretor Municipal), sendo vedada a eleição de mais de 02 (duas) Instituições ou Entidades de Classe do mesmo segmento, exceto quando determinado segmento não obtiver nenhum voto ou tiver eleito apenas um único representante.
3. A eleição das Instituições e Entidades de Classe para a composição do **CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM**, realizar-se-á durante a Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano de Cachoeiro de Itapemirim, que acontecerá no **dia 22 de fevereiro de 2024**, das 13h00 às 18h00, na **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, sito à Praça Jerônimo Monteiro, 70 - Centro, ES - CEP: 29300-170, Fone: (28) 3526-5622, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, obedecendo o seguinte cronograma:

11/12/2023 a 31/01/2024	Inscrição das Instituições e Entidades de Classe
01/02/2024 a 05/02/2024	Análise das Inscrições
06/02/2024	Publicação no Diário Oficial do Município das Instituições e Entidades de Classe habilitadas e não habilitadas a participar do pleito
07/02/2024 a 08/02/2024	Prazo de Recursos
09/02/2024	Publicação no Diário Oficial do Município da relação final das Instituições e Entidades de Classe habilitadas para a eleição
22/02/2024	Eleição do CPDM
26/02/2024	Publicação do resultado da eleição das Entidades de Classe
27/02/2024 a 28/02/2024	Prazo para as Instituições e Entidades de Classe eleitas indicarem seus representantes.



29/02/2024	Publicação da relação dos indicados pelas Instituições e Entidades de Classe.
05/03/2024	Posse dos Conselheiros e eleição da Mesa Diretora

4. Caberá à Comissão Eleitoral Temporária – CET, instituída pelo Decreto nº33.406, de 26 de outubro de 2023, a condução de todo o processo eletivo do **CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM PARA O BIÊNIO 2023 – 2025**.

5. As inscrições das Instituições e Entidades de Classe deverão ser realizadas no período de **11/12/2023 a 31/01/2024**, de **08h00 às 17h00**, através do e-mail semurb@cachoeiro.es.gov.br ou na Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, situada na Rua Professor Quintiliano, nº 31, Ed. Guandu Center, 7º andar, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-195, mediante preenchimento do respectivo formulário de inscrição, em anexo.

6. No ato da inscrição as Instituições ou Entidades de Classe deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;
- b) Cópia da ata de eleição da atual gestão devidamente registrada em cartório;
- c) Cópia do documento oficial, com foto e CPF, do representante legal da instituição;
- d) Cópia do Estatuto Social atualizado;
- e) Cópia do CNPJ ativo com, no mínimo, 06 (seis) meses de registro;
- f) Comprovante de endereço da sede da entidade em Cachoeiro de Itapemirim.

7. Não será permitida, em nenhuma hipótese, mais de 01 (uma) inscrição com o mesmo CNPJ.

8. No ato da inscrição, cada Instituição ou Entidade de Classe poderá indicar um representante para funcionar como fiscal no dia da eleição.

9. Encerrada a fase de inscrição e/ou de habilitação, caso o número de Instituições ou Entidades de Classe não supra o mínimo de vagas previsto nos arts. 299 e 300, da Lei nº 7.915/2021 (Plano Diretor Municipal), caberá à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, convidar outras Instituições e Entidades de Classe para participarem do pleito, respeitando a representação proporcional de cada segmento.

10. Somente poderão participar do processo eleitoral do **CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM** as Instituições ou Entidades de Classe cuja atividade e/ou finalidade estejam diretamente relacionadas à temática do Planejamento Urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim, na forma dos artigos 299 e 300, da Lei n.º 7.915/2021 (PDM), conforme os seguimentos abaixo relacionados:

- I – Acadêmico, Pesquisa e Direito;
- II - Organização Ambiental;
- III - Arquitetura, Urbanismo e Engenharia;
- IV - Industrial, Comercial e Serviços;
- V - Representantes dos Distritos;
- VI - Associações, Movimentos Populares e ONG's;
- VII - Sindicatos e Outras Entidades Equiparadas.

10.1 A representação no CPDM se dará mediante a observância da seguinte proporção:

- os atuantes nos segmentos descritos nos incisos I, II e V concorrerão a 1 (um) assento;
- os atuantes nos segmentos descritos nos incisos IV e VI concorrerão a 02 (dois) assentos;
- os atuantes nos segmentos descritos no inciso VII concorrerão a 4 (quatro) assentos.

10.2 Os segmentos elencados no inciso III do presente artigo não concorrerão ao processo eleitoral, uma vez que já possuem assento cativo no CPDM, conforme previsão contida no §5º, do art. 300, da Lei 7.915/2021 (PDM).

11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão analisadas e conferidas pela Comissão Eleitoral Temporária – CET, que vai deliberar pela habilitação ou não das Instituições e Entidades de Classe no referido processo eleitoral.

12. As Instituições ou Entidades de Classe que forem consideradas inabilitadas, terão direito a recurso no prazo contido no cronograma deste Edital, o qual deverá ser apresentado por um dos seguintes meios:

12.1. Por escrito e encaminhado à Comissão Eleitoral Temporária – CET, contendo a devida qualificação e exposição de motivos, mediante protocolo na Secretária Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, situada na Rua Professor Quintiliano, nº 31, Ed. Guandu Center, 7º andar, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-195.

12.1. Através do e-mail semurb@cachoeiro.es.gov.br contendo a devida qualificação e exposição de motivos.

13. A Instituição ou Entidade de Classe que no ato da inscrição fornecer informações inidôneas ou falsas, que posteriormente venham a ser verificadas pela Comissão Eleitoral Temporária – CET, será automaticamente excluída do processo eleitoral.

14. Em caso de dúvida a Comissão Eleitoral Temporária – CET, poderá solicitar documentos e informações suplementares às Instituições e Entidades de Classe, bem como efetuar diligências, se assim julgar necessárias.

15. Da decisão final dos recursos julgados pela Comissão Eleitoral Temporária – CET não caberá apelação em sede administrativa, sendo publicado no Diário Oficial do Município na data prevista neste edital a relação final das Instituições e Entidades de Classe habilitadas ao presente pleito eleitoral.

16. Terá direito a voto todo cidadão do Município de Cachoeiro de Itapemirim devidamente munido do título eleitoral e documento de identificação oficial com foto.

17. Cada eleitor poderá votar em 07 (sete) Instituições ou Entidades de Classe de segmentos diferentes constantes da cédula eleitoral, sendo considerado o voto nulo no caso de exceder o número acima estabelecido ou votar em Instituições ou Entidades de Classe do mesmo segmento.

18. Será considerada eleita a Instituição ou Entidade de Classe que tiver o maior número de votos válidos no respectivo segmento.

19. A apuração e contagem dos votos pela CET terá início logo após o término da votação.

20. Se durante a apuração e contagem dos votos for constatado que determinado segmento não obteve nenhum voto ou apenas elegeu um único representante, as vagas em aberto deverão ser preenchidas dentre as Instituições ou Entidades de Classe suplentes que tiveram mais votos, respeitada a representação proporcional entre os segmentos.

21. Serão consideradas suplentes as Instituições ou Entidades de Classe que tiveram número de votos imediatamente inferiores àquelas que tenham conferido a titularidade da vaga, respeitada a representação proporcional entre os segmentos.

22. Havendo empate entre as Instituições ou Entidades de Classe do mesmo segmento, será considerada eleita a que tiver mais tempo de atividade/registro.

23. Encerrada a apuração manual, o resultado será anunciado imediatamente.

24. Os representantes, titular e suplente, indicados pela Instituição ou Entidade de Classe eleita, deverão ter conhecimento sobre a temática do Planejamento Urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como serem residentes e domiciliados no Município.

25. As dúvidas e situações que porventura surgirem e não estiverem previstas neste Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral Temporária - CET.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.587/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **52272/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
01903203	EDINEY RAMIRO GASPARONI	Guarda Civil Municipal, Classe Comando e Supervisão, Hierarquia Subinspetor, Nível III	SEMSEG	J	24/08/2022

Art. 2º Retificar a *Portaria nº 2.394/2023*, referente a **progressão horizontal** do referido servidor, passando a constar como promovido à **Referência K**, com efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2023, referente ao Biênio 2021/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.589/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **29979/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
01902806	CARLOS ROMÁRIO DAS CHAGAS NASCIMENTO	Guarda Civil Municipal, Classe Coordenação e Execução, Hierarquia Classe Distinta, Nível II	SEMSEG	K	19/05/2022

Art. 2º Retificar a *Portaria nº 2.394/2023*, referente a **progressão horizontal** do referido servidor, passando a constar como promovido à **Referência L**, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2023, referente ao Biênio 2021/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.590/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **305/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
233285	OSMAR SPECIMILLE	Técnico em Radiologia, Classe de Subsídio GTAD, Nível I	SEMUS	H	04/01/2022

Art. 2º Retificar a *Portaria nº 2.030/2023*, referente a **progressão horizontal** do referido servidor, passando a constar como promovido à **Referência I**, com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.591/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **16928/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
02931301	EDINALVA GORSANI DE SOUZA	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEME	I	21/03/2022

Art. 2º Retificar a *Portaria nº 2.030/2023*, referente a **progressão horizontal** do referido servidor, passando a constar como promovido à **Referência J**, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.592/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **250582/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
0177221	MÔNICA MASSAD ANTUNES CERQUEIRA	Nutricionista, Classe de Subsídio GEA, Nível II	SEMUS	J	07/12/2021

Art. 2º Retificar a *Portaria nº 2.030/2023*, referente a **progressão horizontal** do referido servidor, passando a constar como promovido à **Referência K**, com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.593/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **245107/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
18582	ALINE DE FARIA	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível II	SEMUS	J	11/11/2021

Art. 2º Retificar a *Portaria nº 2.030/2023*, referente a **progressão horizontal** do referido servidor, passando a constar como promovido à **Referência K**, com efeitos financeiros a partir de 17 de maio de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.594/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **254422/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
02922501	BIANCA PRADO EVANGELISTA	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMAG	K	28/12/2021

Art. 2º Retificar a *Portaria nº 2.030/2023*, referente a **progressão horizontal** do referido servidor, passando a constar como promovido à **Referência L**, com efeitos financeiros a partir de 27 de maio de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.595/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **246595/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
01017903	DÁRIO SILVEIRA FILHO	Motorista, Classe de Subsídio GOC, Nível II	SEMAG	Q	19/11/2021

Art. 2º Retificar a *Portaria nº 2.030/2023*, referente a **progressão horizontal** do referido servidor, passando a constar como promovido à **Referência R**, com efeitos financeiros a partir de 15 de junho de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.596/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **9790/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
13373102	GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA	Auditor-Fiscal Sanitário, Classe de Subsídio GFB, Nível I	SEMUS	E	11/03/2020

Art. 2º Retificar a *Portaria nº 2.030/2023*, referente a **progressão horizontal** do referido servidor, passando a constar como promovido à **Referência F**, com efeitos financeiros a partir de 13 de fevereiro de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.599/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES, CONSTANTES NA PORTARIA Nº 2.439/2023.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados abaixo, constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ADEVANIA DE OLIVEIRA CARVALHO PESTANA	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/07/2024 a 30/07/2024	02/01/2024 a 31/01/2024	77613/2023
CARLOS ROMARIO DAS CHAGAS NASCIMENTO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	81954/2023
DARIO SILVEIRA FILHO	Motorista	SEMAG	01/12/2024 a 30/12/2024	02/01/2024 a 31/01/2024	80752/2023
FERNANDA SILVA GOMES MOREIRA	Agente Administrativo	SEMFA	01/12/2023 a 30/12/2023	11/01/2024 a 09/02/2024	79576/2023
FIRMINO DE ARAUJO FILHO	Gerente de Gestão de Máquinas e Equipamentos	SEMMAT	02/01/2024 a 31/01/2024	02/09/2024 a 01/10/2024.	81887/2023
LETICIA FERREIRA COSTA	Agente de Combate as Endemias	SEMUS	02/01/2025 a 31/05/2025	02/01/2024 a 31/01/2024	82512/2023
LUCILEIA DE CASTRO DE JESUS FARIAS	Ajudante Geral	SEMMAT	02/12/2024 a 31/12/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	82220/2023
MARCELA CELIN CALEGARIO	Fisioterapeuta	SEMUS	02/05/2024 a 31/05/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	82690/2023
MICHELE FARIAS	Agente de Serviços em Educação	SEME	01/04/2024 a 30/04/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	78396/2023
ROSIMAR ROCHA DA SILVA RAMOS	Agente de Combate as Endemias	SEMUS	02/05/2024 a 31/05/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	83053/2023
SARA REIS ROSA DE OLIVEIRA	Agente de Combate as Endemias	SEMUS	01/07/2024 a 30/07/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	83060/2023
SIMONE MARIA MEZINI RODRIGUES LEONARDO	Agente de Combate as Endemias	SEMUS	02/01/2025 a 31/01/2025	02/01/2024 a 31/01/2024	82508/2023
ZAINE HELENA GUEDES SILOTTI	Gari	SEMMAT	02/01/2024 a 31/01/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	82023/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 2.600/2023

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE
DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **76925/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **IONE MARCIA DE MORAES ERVATE**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMFA, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de outubro de 2023, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.601/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora abaixo mencionada, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
FERNANDA DE AGUIAR TALIULI	SEMUS	18/11/2023	82525/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.602/2023

ACRESCENTA SERVIDORES NA PORTARIA Nº 2.439/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2024 E 2025.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo mencionados ao anexo da Portaria nº 2.439/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2024 e 2025, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
ANA CAROLINA ALVES SOUZA	Coordenador de Projetos	SEMURB	02/02/2023 a 01/02/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	81987/2023
LAISLA RODRIGUES PIERRE	Assessor Técnico de Nível médio	SEMAD	02/01/2023 a 01/01/2024	15/02/2024 a 29/02/2024 e 22/07/2024 a 05/08/2024	81397/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.603/2023

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS NA PORTARIA Nº 2.439/2023.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias dos servidores abaixo mencionados, constante na Portaria nº 2.439/2023, tendo em vista o que consta nos processos citados.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
EDINEIA GIORI BROEDEL	SEME	84281/2023
GILDECIO RIBEIRO	SEMMAT	84282/2023
PATRICIA ALENA RODRIGUES	SEME	84433/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.604/2023

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE
DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **85050/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **EDINEIA VENTURA**, Professor PEB-A, lotada na SEME, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 03 (três) dias, a partir de *06 de dezembro de 2023*, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.605/2023

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE
DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **83090/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA MOREIRA**, Professor PEB-B, lotada na SEME, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 02 (dois) dias, a partir de *30 de novembro de 2023*, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.606/2023

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE
DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **78563/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **FABIO SESSA MACHADO**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 03 (três) dias, a partir de *08 de novembro de 2023*, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.607/2023

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE
DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **78136/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ALDA LUCIA DIAS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMSEG, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 02 (dois) dias, a partir de *31 de outubro de 2023*, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.608/2023

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE
DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **75119/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **MARIA ENELDA FIORESE**, Professor PEB-B , lotada na SEME, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 01 (um) dia, a partir de *27 de outubro de 2023*, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.609/2023

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **56483/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **TEREZA DE OLIVEIRA HEMERLY**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMAD, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitido pelo Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora deverá exercer suas atividades em setores que não exigem esforço físico e que não demande descer e subir escadas, por apresentar desequilíbrio, no período de *90 (noventa) dias*, a partir de 07 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.610/2023

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente da servidora constante na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CARLOS MAGNO COSTA ROCHA	SEME	07 e 08/12/2023	81317/2023
CLEIDILANE JERONIMO DE OLIVEIRA	SEME	26, 27, 28 e 29/12/2023	80251/2023
DANIELE LEANDRO DE SOUZA VICENTE CONCEIÇÃO	SEME	17 e 18/10/2023; 12 e 13/12/2023	25268/2023 83324/2023
ELIVANDA PETINI	SEME	21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2023	47075/2023
FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR	SEMURB	26, 27, 28 e 29/12/2023; 15 e 16/02/2024	79929/2023
MONICA CRISTINA ALVES CHAVES	SEME	06, 07, 13, 14, 16 e 17/11/2023	55048/2023
ROSANGELA NUNES MACHADO	SEME	04 e 15/12/2023	77261/2023
SILMARA SILVA GONÇALVES FERRREIRA	SEME	30/11/2023 e 01/12/2023	80909/2023
TADEU D'AVILA DE ALMEIDA	SEMO	11, 12, 13, e 14/12/2023; 02 e 08/01/2024	84162/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.615/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta nos processos nºs **206959/2021** e **10378/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a *Portaria nº 2.325/2023*, referente a **progressão horizontal por titulação** concedida à servidora **THAÍS CRISTINA ALVES GUERRA**, passando a constar da seguinte forma: onde se lê: "**a partir de 26/01/2023**", leia-se: "**a partir de 29/04/2021**".

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.618/2023

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO
CONDECON – CONSELHO
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR.**

O **PROCURADOR-GERAL DO
MUNICÍPIO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais, delegadas
através do Decreto nº 31.462/2022,
tendo em vista o que consta no processo
nº **86434/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs.
006/2023, 007/2023 e 008/2023 e 009/2023, datadas de 13 de
dezembro de 2023, exaradas pelo CONDECON - Conselho Municipal
de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2023.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município em Exercício



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

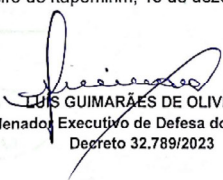
O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 4º. Bimestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 32.789/2023

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



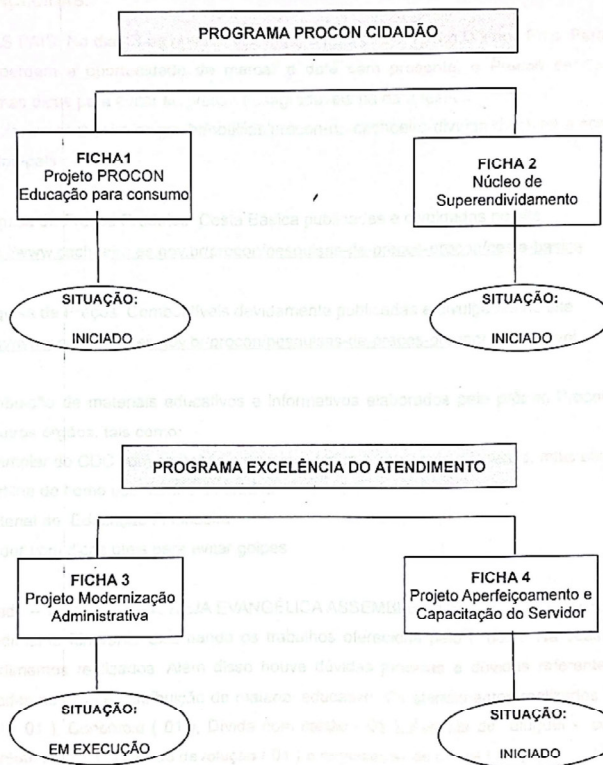
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340036003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner



**RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES
JULHO E AGOSTO DE 2023 - 4º BIMESTRE**



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner





FICHA 1 – PROCON EDUCAÇÃO PARA CONSUMO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- DICAS PAIS: No dia 13 de agosto, domingo, o país comemora o Dia dos Pais. Para os filhos que não perdem a oportunidade de marcar a data com presente, o Procon de Cachoeiro listou algumas dicas para evitar surpresas desagradáveis na data festiva.
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-divulga-dicas-para-compras-do-dia-dos-pais>.
- Pesquisa de Preços Produtos Cesta Básica publicadas e divulgadas no site
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/cesta-basica>
- Pesquisa de Preços Combustíveis devidamente publicadas e divulgadas no site
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/combustiveis>
- Distribuição de materiais educativos e informativos elaborados pelo próprio Procon e recebidos de outros órgãos, tais como:
 - Exemplar do CDC com compêndio de leis estaduais, municipais e federais, mais utilizadas
 - Cartilha de como usar cartão de crédito
 - Material de Educação Financeira
 - Folder com dicas úteis para evitar golpes
- Sábado – 19/08/2023 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO HEBRON - Atendimento Itinerante externando os trabalhos oferecidos pelo Procon. Na ocasião, houve 08 atendimentos realizados. Além disso houve dúvidas jurídicas e dúvidas referentes a consumo retiradas no local e distribuição de material educativo. Os atendimentos realizados referiam-se a: IPTU (01), Consórcio (01), Dívida com cartão (01), Avalista de aluguel - contrato (01), empréstimo (01), Cheque devolução (01) e negociação de dívida (02)
- 2ª AÇÃO DO "DIA D" - Sábado – 26/08/2023 – REGIÃO BAIRRO GILSON CARONE - Atendimento Itinerante externando os trabalhos oferecidos pelo Procon. Na ocasião, houve 15 (quinze) atendimentos realizados. Além disso houve dúvidas jurídicas e dúvidas referentes a consumo retiradas no local e distribuição de material educativo. Os atendimentos realizados referiam-se a: Telefonia (02), Prestador de Serviço (02), Negociação de Dívida (06), Cobrança

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340036003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner



Indevida (05).

Informativo Procon quanto aos preços de gasolina e gás

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-monitora-precos-de-combustiveis-e-gas-de-cozinha>;

- Palestra realizada no CRJ Cachoeiro - Bairro Rubem Braga (15/08/2023) sobre Legislação de boas Práticas para Supermercado para o Curso de Operador de Supermercado - Programa Qualificar ES. Realizada pelo Gerente de Fiscalização Ricardo Silva Fonseca
- REUNIÃO, realizada no procon dia 01/08/2023 entre Coordenador do Procon, Senhor Luiz Oliveira, Gerente Fiscalização Ricardo Fonseca e a Secretária Cláudia Sabaddine da Comunicação. O objetivo é expandir os laços de divulgação dos trabalhos do Procon referentes a área educativa, bem como referentes ao aplicativo Procon Online, Mutirão de Negociação, dentre outros.
- Dias 11 e 14 de agosto de 2023, procedimentos referentes a organização do 10º Mutirão:
 - Finalização checklist com as informações das empresas
 - Elaboração de Ofícios e Memorandos referentes a convites, pedidos de parceria e atividades envolvendo outros Órgãos da Prefeitura
 - Elaboração e envio de briefing para a Comunicação para: criação de artes tais como placas, crachás, back droops, faixas, bem como criação e elaboração para divulgação em mídias sociais
 - Encaminhamento de texto para já divulgarem;

O Procon de Cachoeiro, em parceria com a Associação Comercial e Industrial do município (Acisci), realizará, entre os dias 27, 28 e 29 de setembro, o 10º Mutirão de Negociação de Dívidas. A ação ocorrerá no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", das 9h às 16h, durante a Feira de Negócios e Agroturismo. Participarão: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Banestes, Bradesco, Claro, Vivo, BRK, EDP, Dacasa, Crefisa e Oi. Haverá, ainda, consulta de situação do CPF junto à Acisci e à Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL).

Ao todo, serão distribuídas 500 senhas de atendimento em cada dia de ação (15% reservadas aos públicos com direito a atendimento preferencial), divididas entre todas as empresas participantes. Será atendido apenas o consumidor titular da dívida, que precisará apresentar documentação de identificação (RG e CPF).

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340036003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner



Na última edição do Mutirão, foi negociado o valor total de quase R\$1,2 milhão, em 276 contratos, que possibilitaram a redução de R\$ 633.442,47 no total dos débitos. O desconto nas dívidas chegou, em alguns casos, a 98% da quantia inicial. Dois consumidores conseguiram obter o perdão total de suas dívidas.

RECURSOS HUMANOS

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

Ricardo Fonseca e Antonia Marcela

FICHA 2 – PROJETO NÚCLEO DE SUPERENDIVIDAMENTO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

Não há atividades no bimestre

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

Edenilson Costa e Barbara Pires |Amaral

FICHA 3 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Reunião online entre PROCON E ÁGAPE visando elaboração de procedimentos digitais, com a participação dos servidores do PROCON: LUIS OLIVEIRA, PEDRO TARDIM, ANTONIA MARCELA E RICARDO FONSECA e do Servidor Rodrigo da Ágape

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner





- Proc. 3753/2023, Trata-se de aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, através de Registro de Preços, cuja finalidade é atender as necessidades desta Coordenadoria.
- Proc. 43756/2023, Trata-se de aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (pó de café e açúcar), através de execução de Ata de Registro de Preços
- Proc. 43976/2023, Trata-se de aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, através de Registro de Preços, cuja finalidade é atender as necessidades desta Coordenadoria.
- Proc. 43978/2023, Trata-se de aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, através de Registro de Preços, cuja finalidade é atender as necessidades desta Coordenadoria.
- Proc. 43981/2023, Trata-se de aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, através de Registro de Preços, cuja finalidade é atender as necessidades desta Coordenadoria.
- Proc. 44131/2023, Trata-se de aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (açúcar), através de Registro de Preços, que é imprescindível para suprir às necessidades do Órgão.
- Proc. 44641/2023, A Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, subordinada administrativamente a Procuradoria-Geral do Município, pretende adquirir Aparelhos e utensílios domésticos (frigobar), para atender às necessidades do Órgão.
- Proc. 45189/2023, Trata-se de procedimento de aquisição de modelo 15, através de execução de ata de registro de preços nº 38/fms/2023, para atender às necessidades desta Coordenadoria.
- Proc. 46759/2023, Trata-se de locação de imóvel que se encontra situado à avenida Innes dos Santos Neves, nesta cidade, que possui a inscrição no Cartório de Registro de matrícula nº 23.505, ficha nº 105, livro 02 - EA, para atender às necessidades da nova sede, deste Órgão.
- Proc. 48523/2023, Aquisição de carimbos, para atender a demanda desta Coordenadoria.
- Proc. 48524/2023, A contratação do serviço de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, peças novas e genuínas, reinstalação, configuração, remanejamento, retirada e substituição de pontos telefônicos de uma central privada de comutação telefônica - PABX.
- Proc. 48995/2023, Participação do Registro de Preços, que está tendo INÍCIO, visando AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR, para o decorrer dos próximos 12 (doze) meses.
- Proc. 49132/2023, Trata-se de aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, através de execução de ata de Registro de Preços, que é imprescindível para suprir às necessidades do Órgão, bem como, para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas, para o presente exercício.
- Proc. 49265/2023, Trata-se de aquisição de Material de limpeza, para atender às necessidades desta Coordenadoria.
- Proc. 49863/2023, Trata-se de aquisição de RECARGA DE GÁS ENGARRAFADO, 13 KG, através de execução de Ata de Registro de Preços, cuja finalidade é atender as necessidades desta Coordenadoria.
- Proc. 50009/2023, aquisição de material de expediente.
- Proc. 50418/2023, Trata-se de aquisição de carimbos, para atender a demanda desta Coordenadoria.
- Proc. 50973/2023, Trata-se de solicitação aquisição de 30 (trinta) computadores, totalizando a importância de R\$ 138.300,00 (Cento e trinta e oito mil e trezentos reais) e 20 (vinte) webcam.
- Proc.52007/2023, Trata-se de aquisição de MARMITEX, através de Registro de Preços, para os próximos doze meses.
- Proc. 52025/2023, Trata-se de aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
- Proc. 52949/2023, Trata-se de aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Scanned with CamScanner





- Proc. 53163/2023, Trata-se de aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
- Proc. 53605/2023, Trata-se de solicitação, referente a aquisição de crachás, por dispensa de licitação, visando atender às necessidades deste Órgão.
- Proc. 56313/2023, Quantitativo de móveis necessários para esta Coordenadoria.
- Proc. 58092/2023, Trata-se de aquisição de Material de acondicionamento e embalagem, 3.3.90.30.19, através de Registro de Preços, que é imprescindível para suprir às necessidades do Órgão.

AÇÕES REALIZADAS NO BIMESTRE:

Setor/Ação	4º Bimestre
Atendimento	
Consumidores Atendidos	1295
Jurídico	
Audiências	149
Análise jurídica processual	135
Fiscalização	
Notificações	40
Autos de Constatação	4
Autos de Infração	5
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	60
Denúncias Recebidas e Apuradas	12
Total Geral de Ações Diretas	1700

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Nº Empenho	Data	Credor	Vir Empenho
0010225	02/08/2023	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 176,00
0010402	14/08/2023	C. J. M. UTILIDADES LTDA ME	R\$ 1.838,15
0008934	12/07/2023	CAZELE SPORT LTDA - EPP	R\$ 1.670,00
0008901	10/07/2023	CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.518,97
0008781	04/07/2023	CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	R\$ 17.088,43
0008896	10/07/2023	EDSON VENTURA PAULA	R\$ 108,03

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Marli Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 390034003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner





0010285	07/08/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 30.000,00
0010362	10/08/2023	ESTAFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 122,10
0009090	24/07/2023	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R\$ 4.800,00
0010309	08/08/2023	GRÁFICA VITÓRIA LTDA	R\$ 288,00
0011387	29/08/2023	GRÁFICA VITÓRIA LTDA	R\$ 310,80
0010278	04/08/2023	INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	R\$ 133,60
0008879	10/07/2023	LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 464,42
0010311	08/08/2023	MICHELE B. RABELO ME	R\$ 1.746,00
0010479	21/08/2023	MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA	R\$ 184,10
0008933	12/07/2023	PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER 09936945786	R\$ 850,00
0008902	10/07/2023	PEDRO DIAS TARDIM	R\$ 108,03
0008869	10/07/2023	PORTO MÓVILIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO FIFRELI ME	R\$ 4.445,28
0008886	10/07/2023	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	R\$ 643,23
0008940	12/07/2023	RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI	R\$ 742,00
0010412	13/08/2023	RC RAMOS COMERCIO LTDA	R\$ 197,70
0008905	11/07/2023	RICARDO SILVA FONSECA	R\$ 108,03
0008860	07/07/2023	SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.239,10
0008885	10/07/2023	SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S. A	R\$ 7.347,20
0008784	04/07/2023	TEIXEIRA E VIEIRA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 50.491,32
0008880	10/07/2023	X ALIMENTOS LTDA	R\$ 728,55
Total			R\$ 853.373,67

COORDENADORES DO PROJETO:

Líotides Pereira e Victor Buzon

FICHA 4 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- NOVOS SERVIDORES FOI REALIZADA REUNIÃO, NO DIA 08/07/2023 NA SEDE DO PROCON, DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO REFERENTE AS NORMAS PARA O NÚCLEO DE SUPERENDIVIDAMENTO, ENVOLVENDO PASSAGEM TEÓRICA, INFORMAÇÕES DE COMO PROCEDER NO PROCEDIMENTO E EM TODAS AS FASES DO ATENDIMENTO. FOI PASSADO AINDA MATERIAL TEÓRICO. A REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO CONTOU COM A PRESENÇA DO GERENTE DE ATENDIMENTO PEDRO TARDIM, GERENTE DE FISCALIZAÇÃO RICARDO FONSECA E TODOS OS SERVIDORES DO ATENDIMENTO;
- DIA 24/07/2023 – REUNIÃO QUANTO AO USO DO APLICATIVO PROCON ONLINE, REALIZADO NO PROCON MUNICIPAL PARA SERVIDORES RICARDO FONSECA, LUIS OLIVEIRA, PEDRO TARDIM (SERVIDORES DO PROCON), MAURICIO (SERVIDOR CTI) E REPRESENTANTES DA EMPRESA UPCITIES;
- DIAS 20 E 24/07/2023 – REUNIÃO ÁGAPE (RODRIGO) E SERVIDORES RICARDO FONSECA E PEDRO TARDIM QUANTO AOS PROCEDIMENTOS DE FLUXO DOS PROCESSOS DIGITAIS;

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Marla Ortiz
Cachoeira de Itapemirim - ES - Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeira.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Scanned with CamScanner





- Visita técnica realizada no dia 12/07/2023 junto ao PROCON VILHA VELHA, com a participação de Luis Oliveira - coordenador procon, Pedro Tardim - Gerente Atendimento, Ricardo Fonseca - gerente Fiscalização, servidor motorista procon Edson e George Alves e demais servidores do Procon Vila Velha. Visando verificar o funcionamento e troca de experiências com relação ao programa procon online que será implantado no procon cachoeiro para reclamações online e outras ferramentas.

RECURSOS HUMANOS:

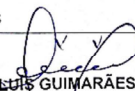
Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

Jaqueline Andrade e Pedro Dias


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 32.789/2023

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340036003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

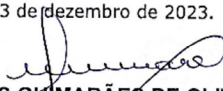
Art. 1º. Aprovar o cronograma de reuniões para o exercício de 2024 conforme segue:

Cronograma para apresentação de relatórios bimestrais de atividades do CONDECON		
Atividades do 6º bimestre de 2023+ Prestação de Contas Anual 2023 + Atividades do 1º bimestre 2024	Quarta-feira	20/03/2024
Atividades do 2º bimestre 2024	Quarta-feira	22/05/2024
Atividades do 3º bimestre 2024	Quarta-feira	24/07/2024
Atividades do 4º bimestre 2024	Quarta-feira	18/09/2024
Atividades do 5º bimestre 2024	Quarta-feira	11/12/2024

Art. 2º Fica estabelecido que as reuniões constantes do cronograma terão início às 09:00 horas e serão realizadas na sede do PROCON CACHOEIRO, podendo também ocorrer de forma on line e mista.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente do CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340036003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

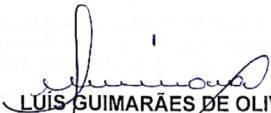
O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 32.789/2023

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340036003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Scanned with CamScanner



**PLANO DE TRABALHO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR 2024**

APRESENTAÇÃO

O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) é um instrumento jurídico de relevância inestimável para a promoção e salvaguarda dos direitos dos consumidores em Cachoeiro de Itapemirim. Com base na legislação vigente e com o propósito de assegurar relações comerciais justas e transparentes, o FMPDC desempenha um papel central na sociedade, garantindo a harmonia entre consumidores e fornecedores.

A existência e operação do FMPDC em Cachoeiro de Itapemirim estão ancoradas em sólidas bases legais. A legislação municipal, com destaque para a Lei 7078/2014, promulgada em 01/10/2014, estabelece de maneira clara os preceitos, competências e diretrizes para o funcionamento do fundo. Essa norma define os objetivos do FMPC, suas fontes de recursos, a composição do conselho, os mecanismos de fiscalização e ações a serem implementadas em prol da defesa do consumidor. Destinado a receber os recursos que serão utilizados para reparar danos causados à coletividade de consumidores do município de Cachoeiro de Itapemirim, deverá ter seus recursos aplicados em consonância com ações que garantam o equilíbrio da relação de consumo, sendo essa justa e eficiente para fornecedores e consumidores.

Assim, a aplicabilidade dos recursos deve estar de acordo com a legislação e ações que visem a proteção e defesa dos direitos do consumidor e manutenção do Sistema Municipal de Defesa de Consumidor, conforme descrito a seguir:

- Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos abrangendo a edição de material informativo e informes publicitários relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor;
- No custeio da contratação, locomoção e hospedagem de palestrantes e demais iniciativas necessárias para a concretização da realização de eventos educativos relativos a proteção e defesa dos direitos do consumidor;
- No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse metaindividual do consumidor;
- No custeio da modernização administrativa da Coordenadoria Executiva de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON, podendo ser adquiridos material de consumo, serviços, bens móveis e imóveis necessários para este fim;
- No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30, Dec. n.º 2.181/97);
- No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal, elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
- No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Scanned with CamScanner





Consumidor – SMDC em reuniões, simpósios, seminários, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa dos direitos do consumidor;

- No custeio da organização ou da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor SMDC em cursos e treinamentos que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor;

- No custeio da assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor;

- No custeio de pesquisas, estudos e consultorias que forneçam suporte aos trabalhos do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Desta forma, tendo como essência principal a defesa incondicional do direito do consumidor, o Conselho Gestor do CONDECON estabeleceu frentes de ação para a aplicação dos recursos, que passaremos a denominar programas. Esses programas reúnem um conjunto de projetos com diretrizes definidas para o alcance do objetivo desta instituição durante o exercício de 2024.

Cada programa poderá agrupar vários projetos, que serão empreendimentos detalhados e planejados com clareza, organizados em um conjunto de atividades contínuas e interligadas a serem implantadas. Os projetos considerarão os mesmos objetivos do programa, porém, se encontram em nível de maior especificidade e com recursos, prazos e equipes definidas.

Os programas são intitulados PROCON CIDADÃO e PROCON MODERNIZAÇÃO e EXCELENCIA, o primeiro visando contribuir para a educação para o consumo, atuando através de orientações e esclarecimentos educativos e o segundo visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim.

Cada projeto deverá possuir justificativa, objetivo, duração, público-alvo, metodologia de execução, coordenação e resultados e deverão estar organizados em portfólios que contenham informações atualizadas sobre sua execução, tais como: relatórios detalhados de atividades de cada bimestre, atas de reuniões, ordens de serviços, documentos comprobatórios da realização dos trabalhos, declarações/certidões de realização de palestras, fichas de avaliação de palestras, relatórios dos recursos materiais e humanos empregados, entre outros.

A organização dos portfólios será de responsabilidade dos coordenadores de cada projeto que deverá mantê-los sempre à disposição dos conselheiros do CONDECON para consulta.

As equipes de trabalho e os coordenadores responsáveis pela execução dos projetos serão definidos pelo Presidente do CONDECON, que delegará competências e distribuirá atividades aos servidores que compõem a equipe de trabalho do PROCON CACHOEIRO, visando executar os serviços relacionados com os objetivos do fundo.

O Presidente poderá determinar a realização de parcerias com Secretarias Municipais, órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, Instituições de Ensino entre outros visando concretizar os objetivos dos projetos.

Em contrapartida da mão de obra, custeada com recursos próprios, empregada para execução dos projetos poderão ser adquiridos, com recursos do FMPDC, materiais de consumo para a manutenção das rotinas operacionais da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340036003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner



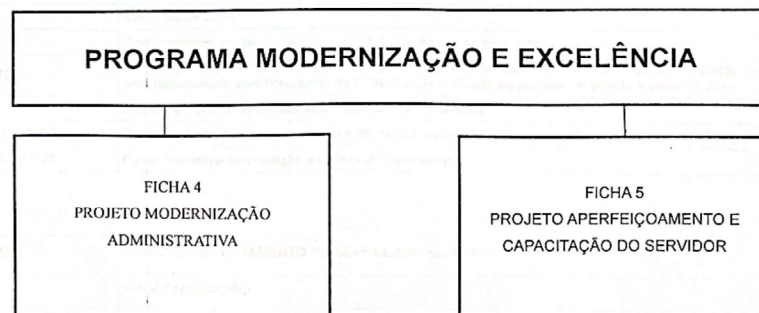
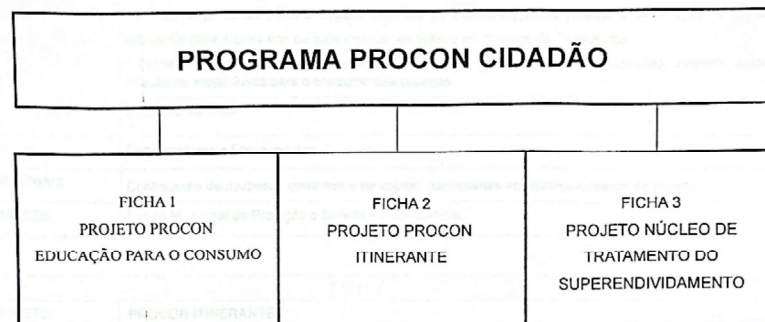


Em contrapartida das parcerias com as Secretarias da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim poderão ser adquiridos, com recursos do FMPDC, materiais de consumo e bens móveis.

Bimestralmente será apresentado ao Conselho Gestor o "Relatório bimestral de atividades do CONDECON", que deverá descrever resumidamente os resultados alcançados ou as ações executadas, visando a concretização do Plano de Trabalho do FMPDC, bem como os empenhos efetuados no bimestre.

Os materiais ou bens adquiridos como forma de compensação deverão estar demonstrados em extratos que deverão ser consubstanciados em resoluções do Conselho Gestor.

Para a sua operacionalização os programas contarão com os projetos organizados da seguinte forma:



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner





FICHA 1	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO
PROGRAMA:	PROCON CIDADÃO
OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none"> * Criação e divulgação de dicas gerais referentes ao Direito do Consumidor * Aquisição e elaboração de materiais educativos diversos voltados para consumidores e fornecedores; * Realização e divulgação de pesquisas de preços diversos para informação ao consumidor; * Contratação de palestrantes, seminários, empresas, oficinas, peças teatrais ou meios diversos que possam difundir os Direitos do Consumidor; * Realizar palestras diversas para fornecedores, inclusive da iniciativa privada, consumidores e escolas; * Fomentar parcerias junto a Órgãos Públicos ou iniciativa privada visando a informação, a execução da educação para o consumo ou para colocar em prática os Direitos do Consumidor; * Fomentar a realização de concursos culturais junto as Escolas, com premiações, visando colaborar na criação da consciência para o consumo das crianças.
DURAÇÃO:	Exercício de 2024
PÚBLICO ALVO:	Consumidores e Fornecedores.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas correntes e de capital, necessárias ao desenvolvimento do projeto.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 2	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON ITINERANTE
PROGRAMA:	PROCON CIDADÃO
OBJETIVO:	Levar os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim aos bairros e distritos da Cidade, oferecendo orientação aos consumidores que perceberem seus direitos lesados e, quando necessário, realizando a coleta e o registro das reclamações e os demais encaminhamentos oficiais necessários para a resolução das demandas dos consumidores. Realizar Mutirão de Negociação de Dívidas.
DURAÇÃO:	Exercício de 2024.
PÚBLICO ALVO:	Consumidores dos bairros e dos distritos de Cachoeiro de Itapemirim.
AGENDAMENTO:	O cronograma para realização de visitas aos Bairros e para realização do Mutirão de renegociação de dívidas será determinado pelo Presidente do CONDECON e afixado ao portfólio do projeto a partir de 2024.
TEMAS:	Direitos e deveres do consumidor, renegociação de dívidas.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas correntes e de capital, necessárias ao desenvolvimento do projeto.
FONTE DE RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 3	
TÍTULO DO PROJETO:	NÚCLEO DE TRATAMENTO DO SUPERENDIVIDAMENTO
PROGRAMA:	PROCON CIDADÃO
OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none"> * Oferecer ao consumidor superendividado atendimento multidisciplinar de forma gratuita; * Aquisição e elaboração de materiais educativos voltados para educação financeira e consumo consciente;

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner





	<ul style="list-style-type: none"> * Contratação de palestrantes, seminários, empresas, oficinas, peças teatrais ou meios diversos que possam difundir a Educação Financeira e Saúde mental do Superendividado; * Realização de palestras e organização de grupos apoio e de terapia que visem a conscientização do superendividado; * Fomentar parcerias junto a Órgãos Públicos ou com a iniciativa privada visando a informação, a execução da educação para o consumo ou para colocar em prática os Direitos do Consumidor.
DURAÇÃO:	Exercício de 2024
PÚBLICO ALVO:	Consumidores que após avaliação da equipe técnica do projeto, se enquadrem na definição de superendividados
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas correntes e de capital, necessárias ao desenvolvimento do projeto.
FONTE DE RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 4	
TÍTULO DO PROJETO:	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROGRAMA:	PROCON MODERNIZAÇÃO e EXCELÊNCIA
OBJETIVO:	Modernizar a sede do PROCON Cachoeiro visando um ambiente de trabalho humanizado, tornar o ambiente mais higiênico e acolhedor para os seus colaboradores e usuários, proporcionando melhores condições de trabalho, bem como implementar técnicas laborais que estimulem a produtividade e a excelência no atendimento.
DURAÇÃO:	Exercício de 2024.
PÚBLICO ALVO:	Servidores do PROCON, considerados usuários internos, e os cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro, considerados usuários externos.
AGENDAMENTO:	Todo os meses de 2024
TEMAS:	Modernização Administrativa.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas correntes e de capital, necessárias ao desenvolvimento do projeto.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 5	
TÍTULO DO PROJETO:	APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR
PROGRAMA:	PROCON MODERNIZAÇÃO e EXCELÊNCIA
OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none"> * Qualificar o servidor público com investimentos em treinamentos técnicos e comportamentais, participação em cursos, congressos, simpósios e seminários que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, bem como contribuam para manter os servidores atualizados em suas áreas de atuação e preparados quanto as técnicas de execução de atividades, visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor. * Custear a assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor e à administração pública. * Custear a assinatura de jornais e periódicos de circulação local e estadual.
DURAÇÃO:	Exercício de 2024
PÚBLICO ALVO:	Servidores lotados na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON Cachoeiro, que fazem parte do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, todos os servidores da Prefeitura de Cachoeiro que de alguma forma participarem ou influenciarem nas rotinas de trabalho do PROCON Cachoeiro e todos os membros do CONDECON e participantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner



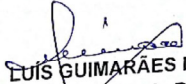


RECURSOS MATERIAIS:	Contratação de despesas correntes e de capital, necessárias ao desenvolvimento do projeto.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Referências:

- 1 – COSTA, Leonardo da Silva Guimarães Martins da. Textos para discussão do Tesouro Nacional – Uma Visão Sistemática dos Fundos Federais, 2012.
- 2 – CARVALHO, Deusvaldo; CECCATO, Márcio, Manual Completo de Contabilidade Pública, 4ª edição: Editora Impetus.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.


LUÍS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 32.789/2023

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

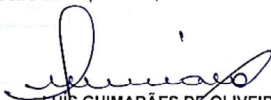
O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 5º. Bimestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.


LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 32.789/2023

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



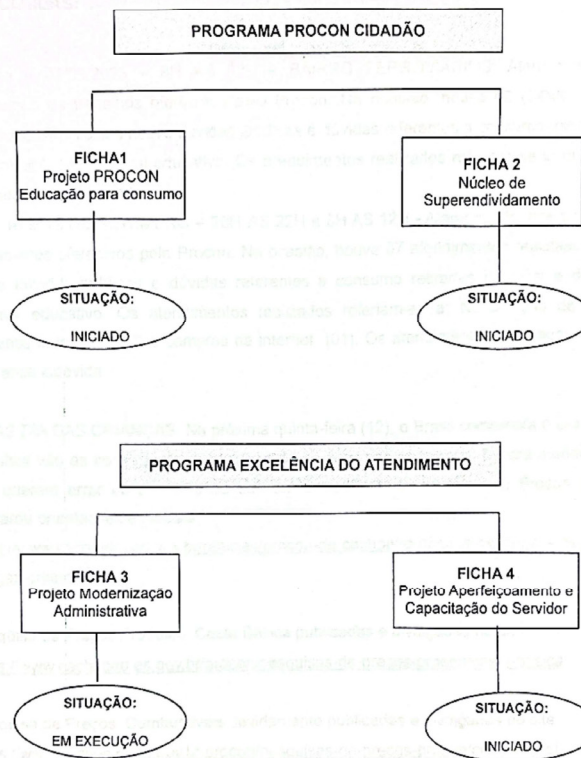
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3900340036003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner



**RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES
SETEMBRO E OUTUBRO DE 2023 – 5º BIMESTRE**



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Scanned with CamScanner





FICHA 1 – PROCON EDUCAÇÃO PARA CONSUMO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Sábado – 02/09/2023 – 8H ÀS 12H – BAIRRO FERROVIÁRIOS: Atendimento Itinerante externando os trabalhos oferecidos pelo Procon. Na ocasião, houve 02 (DOIS) atendimentos realizados. Além disso houve dúvidas jurídicas e dúvidas referentes a consumo retiradas no local e distribuição de material educativo. Os atendimentos realizados referiam-se a: multa contratual indevida e venda casada.
- DIAS 16 E 17 DE SETEMBRO – 20H ÀS 22H e 8H ÀS 12H - Atendimento Itinerante externando os trabalhos oferecidos pelo Procon. Na ocasião, houve 07 atendimentos realizados. Além disso houve dúvidas jurídicas e dúvidas referentes a consumo retiradas no local e distribuição de material educativo. Os atendimentos realizados referiam-se a: Negociação de dívidas (04), cobrança indevida n(02) e compras na internet (01). Os atendimentos realizados referiam-se a: Cobrança indevida.
- DICAS DIA DAS CRIANÇAS: Na próxima quinta-feira (12), o Brasil comemora o Dia das Crianças e muitos vão às compras na expectativa de agradar aos pequenos. E para ajudar aqueles que não querem errar no presente ou cair em armadilhas do consumo, o Procon de Cachoeiro preparou orientações especiais:
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-divulga-dicas-para-as-compras-do-dia-das-criancas/>
- Pesquisa de Preços Produtos Cesta Básica publicadas e divulgadas no site
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/cesta-basica>
- Pesquisa de Preços Combustíveis devidamente publicadas e divulgadas no site
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/combustivel/>
- Evite golpes: Procon alerta sobre descontos indevidos em contas bancárias.
O Procon de Cachoeiro alerta: vários consumidores têm procurado atendimento devido a descontos indevidos em suas contas bancárias, prejudicando o recebimento de benefícios e aposentadorias. São feitos por instituições financeiras, seguradoras e associações de

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Marla Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340036003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner





- empréstimos por serviços não contratados. <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/evite-golpes-procon-alerta-sobre-descontos-indevidos-em-contas-bancarias>
- Dados dos consumidores devem ser protegidos: Além de débitos de serviços não contratados, como empréstimos consignados serem proibidos, também é ilegal que instituições facilitem ou entreguem dados pessoais dos seus clientes porque são informações protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (13.079/2018).
- CAMPANHA OUTUBRO RODA - DIA 19/10/2023 – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA RICA, QUADRA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA RICA - Atendimento Itinerante externando os trabalhos oferecidos pelo Procon. Na ocasião, houve 02 atendimentos realizados. Além disso houve dúvidas jurídicas e dúvidas referentes a consumo retiradas no local e distribuição de material educativo.
- Procon e Outubro Rosa: confira 10 direitos de quem tem câncer de mama: No mês de outubro, em que o mundo lembra a importância de esclarecer e conscientizar sobre prevenção e detecção precoce do câncer de mama, o Procon de Cachoeiro está somando esforços na divulgação de direitos que os portadores da doença têm, mas muitas vezes não conhecem. O órgão de Defesa do Consumidor separou 10 deles, que incluem questões como o direito ao acesso de informação sobre a enfermidade e dados médicos, descontos em alguns impostos para aquisição de bens de consumo, como carros adaptados, cirurgia de reconstrução da mama, entre outros. <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-e-outubro-rosa-confira-10-direitos-de-quem-tem-cancer-de-mama/>
- Procon dá dicas na hora de contratar pacotes de viagem: Com o fim do ano chegando, muitas pessoas aproveitam para procurar pacotes de viagem e aproveitar feriados prolongados e férias passando. Mas, o Procon de Cachoeiro lembra que é bom tomar alguns cuidados na hora de fechar negócio para evitar problemas com as compras, principalmente se forem feitas pela internet. <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-da-dicas-na-hora-de-contratar-pacotes-de-viagem/>
- Informativo Procon quanto aos preços de gasolina e gás <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/procon-de-cachoeiro-monitora-precos-de-combustiveis-e-gas-de-cozinha>

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner





- Quinze dicas do Procon para economizar nas compras do supermercado: Consumidores devem ficar atentos no momento das compras. O supermercado é uma conta que preocupa para muitas famílias, e o Procon de Cachoeiro, atento à alta dos preços de gêneros de primeira necessidade, preparou 15 dicas interessantes para quem quer economizar na hora das compras: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/quinze-dicas-do-procon-para-economizar-nas-compras-do-supermercado/>

Mas o órgão de defesa do consumidor lembra que, antes de ir às compras, também vale consultar a pesquisa de preços realizada semanalmente e divulgada no endereço eletrônico <https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/cesta-basica/>. Nela, é possível conferir e comparar valores de vários alimentos popularmente consumidos no Brasil, além de produtos de higiene pessoal e de limpeza.

- Distribuição de materiais educativos e informativos elaborados pelo próprio Procon e recebidos de outros órgãos, tais como:

- Exemplar do CDC com compendio de leis estaduais, municipais e federais, mais utilizadas
- Cartilha de como usar cartão de crédito
- Material de Educação Financeira
- Folder com dicas úteis para evitar golpes

O Procon de Cachoeiro, em parceria com a Associação Comercial e Industrial do município (Acisci), realizou, entre os dias 27, 28 e 29 de setembro, o 10º Mutirão de Negociação de Dívidas. A ação ocorreu no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", das 9h às 16h, durante a Feira de Negócios e Agroturismo. Participaram: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Banestes, Bradesco, Claro, Vivo, BRK, EDP, Dacasa, Crefisa e Oi. Haverá, ainda, consulta de situação do CPF junto à Acisci e à Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL).

TOTAL GERAL DE SENHAS DISTRIBUIDAS: 1.206 (Envolvendo atendimentos nos stands, distribuição de senhas e consultas CDL e ACISCI).

TOTAL DE ACORDOS:

- DIA 27/09 – 120 ACORDOS
- DIA 28/09 – 99 ACORDOS
- DIA 29/09 -151 ACORDOS

TOTAL GERAL:370 ACORDOS ACEITOS PELOS CONSUMIDORES

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner



RECURSOS HUMANOS
Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Nº Empenho	Data	Credor	Vir Empenho
0012012	22/09/2023	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE SERVIÇOS DE CACH. DE ITAPEMIRIM- ASCICI	R\$ 192.150,00

COORDENADORES DO PROJETO:
Ricardo Fonseca e Antonia Marcela

FICHA 2 – PROJETO NÚCLEO DE SUPERENDIVIDAMENTO

ETAPAS CONCLUÍDAS:
- Agendamento de 4 atendimentos no mês de setembro a serem feitos pela Servidora Barbara. Ato seguinte será formalizado plano de pagamento e encaminhado a conciliação.

RECURSOS HUMANOS:
Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:
Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:
Edenilson Costa e Barbara Pires |Amaral

FICHA 3 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Procon de Cachoeiro agora conta com atendimento online
- Os consumidores de Cachoeiro de Itapemirim agora contam com o Procon Cachoeiro – um site na área de direito do consumidor em que é possível registrar reclamações, acompanhar processos abertos junto ao órgão, agendar consultas presenciais e, ainda, ter acesso a links interessantes, que dão acesso a informações interessantes da área para os cidadãos. Para acessar, é só acessar

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003400360003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner





a página procon.cachoeiro.es.gov.br.

- Nele, também é possível baixar o aplicativo Cachoeiro Online, que oferece acesso aos mesmos serviços, de forma prática. O objetivo, segundo o coordenador do Procon municipal, Luis Guimarães de Oliveira, é democratizar o acesso da população a diversos serviços oferecidos pela prefeitura municipal na área de direito do consumidor.
- "Tanto o endereço eletrônico quanto o aplicativo prometem facilitar a vida do cidadão cachoeirense, pois o consumidor pode realizar todo o processo de forma 100% online, através do computador ou celular, com os documentos indispensáveis em mãos, explica.
- Reclamações só devem ser abertas após contato com fornecedor
- Antes de abrir uma reclamação, o Procon orienta aos consumidores a tentarem contato com a empresa para buscar um acordo amigável, para uma tentativa resolver o problema. Se não for possível, orienta procurar a seção do site "abrir reclamação" e fazer o registro, com os seguintes documentos em mãos:
- Documento de identificação oficial com foto
- Comprovante de residência
- CPF
- Nota Fiscal
- Contrato de prestação de serviço (se tiver)
- Fatura (se for caso, por exemplo, de reclamação de cartão de crédito, água, energia elétrica, celular, telefone)
- Ordem de Serviço (se se tratar de conserto) Termo de garantia
- Orçamento
- Anexe imagens de mensagens de e-mail ou registros de qualquer contato que você teve com a empresa sobre a compra.

AÇÕES REALIZADAS NO BIMESTRE:

Setor/Ação	5º Bimestre
Atendimento	
Consumidores Atendidos	1158
Jurídico	
Audiências	133
Análise jurídica processual	206
Fiscalização	
Notificações	5
Autos de Constatação	5
Autos de Infração	4
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	75
Denúncias Recebidas e Apuradas	5
Total Geral de Ações Diretas	1591

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3900340036003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner





RECURSOS HUMANOS:
Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Nº Empenho	Data	Credor	Vlr Empenho
0013254	16/10/2023	RRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 749,00
0013172	05/10/2023	LIDER ASSITENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 215,29
0014292	30/10/2023	LIDER ASSITENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 92,27
0011845	13/09/2023	X ALIMENTOS LTDA	R\$ 485,70
Total			R\$1.542,26

COORDENADORES DO PROJETO:
Liotides Pereira e Victor Buzon

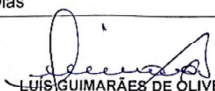
FICHA 4 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

ETAPAS CONCLUÍDAS:
NÃO HOUE ATIVIDADE NO PERÍODO

RECURSOS HUMANOS:
Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:
Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:
Jaqueline Andrade e Pedro Dias


LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 32.789/2023

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340036003600370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Scanned with CamScanner



PORTARIA Nº 2.619/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
29247	LUCIANA RABELO VANTIL DE SOUZA	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMSEG	M	24/11/2021	247615/2021
02925003	MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMUS	N	19/05/2023	32521/2023
13373601	NATIANA SANSÃO GONÇALVES	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMUS	H	26/07/2022	45189/2022
12995	PEDRO RODRIGUES GOMES	Agente de Trânsito, Classe de Subsídio GFA, Nível II	SEMSEG	Q	04/10/2023	68507/2023
01209201	TICIANA LUNZ CUNHA	Cirurgião Dentista – Especialidade: Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível III	SEMMUS	M	02/12/2021	249578/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.620/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo mencionados, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fizeram jus.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
2190302	RAQUEL CAETANO BELMOND	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nível I, Referência L	SEME	II	28/04/2022	26068/2023
01048101	RENATA BRANDAO DE CARVALHO VIDAURRE	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível II, Referência M	SEMUS	III	20/12/2022	78047/2022
12473 04	ROSANE DE FATIMA LOURENÇO REIS	Professor PEB B, Grupo V, Nível II, Referência N	SEME	III	19/05/2023	32191/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.621/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta nos processos nºs **3361/2015, 22911/2015 e 7138/2020,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE
JANAINA MOURO NOE	Procuradoria-Geral do Município (Defesa do Consumidor)	2005/2015	20.02.2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.622/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS-PRÊMIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **24865/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **PAULO ROBSON DILEM DOS SANTOS**, Auditor-Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Meio Ambiente, – SEMURB, a concessão de **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao Decênio *2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º de setembro de 2023*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.623/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **RONALDO OAKES DE OLIVEIRA**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	PROMOTORA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 321/2023 15/12/2023	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Patrocínio a Campanha de Natal 2023 "Cachoeiro Natal Feliz é Aqui" + Natal nas Comunidades, organizada pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI, no período de 23 de novembro a 26 de dezembro de 2023	78719/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 2.624/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **RONALDO OAKES DE OLIVEIRA**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 320/2023 15/12/2023	AP EXATA INTELIGENCIA EM COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS TEXTUAIS DE DIFERENTES FONTES DE DADOS OBTIDAS A PARTIR DA INTERNET, TAIS COMO REDES SOCIAIS, NOTÍCIAS, COMENTÁRIOS DE CLIENTES E OUTRAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, E TÉCNICAS AVANÇADAS DE PROCESSAMENTO DE BIG DATA, E A AFERIÇÃO PERCENTUAL DE TEMAS E REPUTAÇÃO INERENTES AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA HORUS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	78900/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 2.625/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCIELLY CAMPOS DA SILVA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Colaboração abaixo mencionado.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 030/2023 14/12/2023	ROCHATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO	Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a ROCHATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO para a execução do seguinte objeto: Promover qualidade de vida para crianças e jovens em vulnerabilidade social, com promoção de prática de esporte, oferecendo à comunidade escolar interessada, de maneira gratuita, a modalidade esportiva de jiu-jitsu	80648/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 2.626/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCIELLY CAMPOS DA SILVA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Colaboração abaixo mencionado.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 031/2023 14/12/2023	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA	Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA para a execução do seguinte objeto: Oportunizar as crianças, os adolescentes e jovens, o aprendizado e o lazer, através da dança, música e lazer com enriquecimento pessoal e vivência, na melhoria da vida	81022/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 2.627/2023

**AUTORIZA SERVIDORES A EXERCEREM
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE
HOMEOFFICE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO,
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito
Santo, no uso das atribuições delegadas através
dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023,
tendo em vista o que consta nos processos nºs
85145/2023 e **86446/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar de **18/12/2023** até
22/12/2023 os efeitos da Portaria nº 2.579/2023, que autoriza servidores
lotados na SEMURB a exercer suas atividades na modalidade de **HOMEOFFICE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento E Meio Ambiente

PORTARIA Nº 2. 629 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAROLINA PASTORE CANSI**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 322/2023 15/12/2023	SUDESTE ELEVADORES LTDA	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores, com Fornecimento de Peças, Componentes, Materiais e Ferramentas, Instrumentos e demais meios necessários ao serviço, para atender esta municipalidade	82634/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.630/2023

**DISPÕE SOBRE A BANCA
EXAMINADORA INTERNA
PROVISÓRIA PARA APLICAÇÃO
DO TAF DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do
Decreto nº 32.516/2022, tendo em
vista o que consta no processo nº
2.067/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº
2.582/2023, que dispõe sobre a Banca Examinadora Interna
Provisória, que visa fiscalizar e aplicar os Testes de Aptidão
Física – TAF.

Art. 2º Esta Portaria entrará em
vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 032/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE".

OBJETO: cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE" para a execução do seguinte objeto: Manutenção de instrumentos musicais e manter a oferta das oficinas, prática de conjunto e apresentações musicais.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022

DESPESA: 33504306000

FICHA-FONTE: 5184 /275900000002 - CONSELHO FIA

PRAZO: Até 30/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Carlos Onofre Penha – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 80873/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 033/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO: cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS para Cooperação técnica e financeira para aquisição de material de consumo e permanente e pagamento de serviços de pessoa jurídica para capacitação profissional, visando a complementação e inovação para a melhoria da qualidade do atendimento da área da saúde e da educação da APAE de Cachoeiro.

VALOR: R\$ 135.556,97 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022

DESPESA: 33504306000

FICHA-FONTE: 5184 /275900000002 - CONSELHO FIA

PRAZO: Até 30/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Pereira – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 81031/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 034/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a LIGA URBANA DE STREETBALL – LUSB.

OBJETO: cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o LIGA URBANA DE STREETBALL - LUSB para a execução do seguinte objeto: Promoção da inclusão sócio-esportiva através de escolinhas de basquete, com pagamento de pessoal, encargos e material de consumo.

VALOR: R\$ 49.961,33 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022

DESPESA: 33504306000

FICHA-FONTE: 5184 /275900000002 - CONSELHO FIA

PRAZO: Até 31/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Marcelo Roncato Rovetta – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 80622/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LIMITADA .

OBJETO: aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais que residem longe do local de trabalho, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

VALOR: R\$ 356.491,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

RESPALDO: Artigo 25, Caput, Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 71248/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 322/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: SUDESTE ELEVADORES LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores, com Fornecimento de Peças, Componentes, Materiais e Ferramentas, Instrumentos e demais meios necessários ao serviço, para atender esta municipalidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1 MODELO DO ELEVADOR: 53061 Atlas Schindler TIPO: Plataforma LINHA: - CAPACIDADE: 420Kg (5 pessoas) PARADA: 10	2	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Gestão Administrativa - SEMAD

Elemento de Despesa: 33903917000

Fonte de Recurso: 150000000001

Ficha: 342/2023

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO: 4 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração Interina, Renato Alves dos Santos Filho e Maria José Bispo dos Santos – Sócios da Contratada.

PROCESSO: 82634/2023.

ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6942 no TÍTULO DO EXTRATO

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIA-SE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: SUDESTE ELEVADORES LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores, com Fornecimento de Peças, Componentes, Materiais e Ferramentas, Instrumentos e demais meios necessários ao serviço, para atender esta municipalidade, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RESPALDO: Artigo 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 82634/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 050/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Anexo I do Edital.

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Percentual de Desconto	Valor Total
1	Prestação de Serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, operacionalizando reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee).	Serv	1	26,20%	R\$ 700.000,00
2	Prestação de Serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais, operacionalizando reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee).	Serv	1	26,20%	R\$ 300.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo;
SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura;
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração;
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
PGM – Procuradoria-Geral do Município;
PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;
SEMURB – Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente;
SEMCIT – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos;
SEMMAT – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços;
SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;
CGM – Controladoria Geral do Município;
SEME – Secretaria Municipal de Educação;
SEMSEG – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura;
SEMO – Secretaria Municipal de Obras;
SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida;
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico Interino, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ana Carolina Fornazier Bedim - Secretária Municipal de Administração Interina, Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Thiago Bringer - Procurador Geral do Município, Antonio Carlos Nascimento Valente - Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Luana Cristina da Silva Fonseca - Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Lorena Vasques Silveira - Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda, Kédyma Marques de Souza - Controladora Geral do Município, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Ruy Guedes Barbosa Junior - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Elio Carlos Silva de Miranda - Secretário Municipal de Agricultura – Semag, Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Executivo de Obras, Ramon Silveira - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde e Adriana Zanotti - Sócia da Contratada

PROCESSO: 36.621/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 050/2023 - FMS

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: VIAÇÃO REAL ITA S.A

CNPJ: 27.177.468/0001-02

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que residem longe do local de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constantes da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.122.1638.2.143

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha:070 **Fonte:**150000150000

VALOR: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

PRAZO: 02/01//2024 À 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Rogerio Romualdo -Diretor e Saulo de Toledo Fraga -Diretor.

PROCESSO Nº: 78020/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 051/2023 - FMS

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: Consórcio Cachoeiro Integrado - CCI

CNPJ: 10.518.988/0001-39

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender os Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que residem longe do local de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constantes da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.122.1638.2.143

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha: 0070 **Fonte:**150000150000

VALOR: R\$ 1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais).

PRAZO: 02/01/2024 À 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Eduardo Martins Carlette - Presidente. .

PROCESSO Nº: 77530/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 38/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: A. M. MOLITERNO LTDA

CNPJ: 67.403.154/0001-03

ID: 2023.016E050001.02-0031

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos (Instrumentais)**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A. M. MOLITERNO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.403.154/0001-03, com sede na Avenida Amazonas, nº 320, Sala 04, Caputera, Caraguatatuba-SP, CEP 11.660-630, Email dentalitoranea@uol.com.br , Tel (12) 3882-4363, Alexandre Magno Moliterno.						
Lote 00002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	ALAVANCA APEXO 301 ESQUERDA indicada para cirurgias de extração dentária produzida em aço inox autoclavável	PRATA	UND	30	30,16	904,80
Lote 00005						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00005	CURETA DE LUCAS Nº 85 CABO OITAVADO - confeccionado em aço inoxidável aisi-420; - garantia de 10 anos. - utilizado para limpar o alvéolo pós extração.	PRATA	UND	30	9,60	288,00
Lote 00015						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00015	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM COM PONTA WIDIA porta-agulha castroviejo; em aço inox aisi 400; com formato cabo redondo com cremalheira; com medidas de 14cm; com acabamento em widia. instrumento cirúrgico articulado não cortante. produzido em aço inoxidável. utilizado na fixação de agulha durante a sutura. com ponte de videa que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha. aço inox, autoclavável, 14 cm. embalagem com 1 unidade.	6B	UND	10	167,00	1.670,00
Valor total por extenso: Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos.						2.862,80

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Alexandre Magno Moliterno -Titular.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 24907/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 41/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: A. M. MOLITERNO LTDA

CNPJ: 67.403.154/0001-03

ID: 2023.016E500.001.02.0027

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos (Endodontia), conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A. M. MOLITERNO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.403.154/0001-03, com sede na Avenida Amazonas, nº 320, Sala 04, Caputera, Caraguatatuba-SP, CEP 11.660-630, Email dentalitoranea@uol.com.br, Tel (12) 3882-4363, Alexandre Magno Moliterno.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	ARCO DE OSTBY utilizado para fixação do lençol de borracha proporcionando um isolamento absoluto no dente a ser restaurado ou tratado endodonticamente produzido em material plástico resistente deve ser autoclavável, tamanho adulto não deve ser dobrável embalagem contendo uma unidade.	LYSANDA RIGIDO ADULTO/ LYSANDA	UND	12	7,48	89,76
Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	CONE DE GUTA PERCHA FINE ROTATÓRIO EXTRA LONGO (FR EL) - obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtippeds nos formatos cônicos. - validade: 2 anos. - rolagens a mão com placas de alta precisão. - registro anvisa - tamanho mínimo de 32 mm. caixa contendo 120 pontas	ENDOPOINTS MICROTIPED 34MM CX C	CX	72	69,95	5.036,40
Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	CONE DE GUTA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15 A 40 - EXTRA FINO, CONFECCIONADAS COM ALTA TECNOLOGIA E COM MATÉR cone de guta principal 1ª série 15 a 40 - extra fino, confeccionadas com alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões iso. atuam como obturadores de canais	ENDOPOINTS / TANARIMAN	CX	108	33,70	3.639,60

	radiculares, apresentando estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. desenvolvidas para atuarem como cones principais nas obturações endodônticas, permitindo que os profissionais tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas, 28mm de comprimento. com registro na anvisa . embalagem com 120 unidades					
Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO ROSA R7 embalagem c/ 120 unidades. tamanho r7 = extra fino. 28mm de comprimento. desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais.	ENDOPOINTS / TANARIMAN	CX	72	33,61	2.419,92
Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO ROSA R8 embalagem c/ 120 unidades. tamanho: fine fine. (fino fino) desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais.	ENDOPOINTS / TANARIMAN	CX	72	33,61	2.419,92
Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008	CONE DE PAPEL CONE PAPEL 1ª SÉRIE – CONE DE PAPEL N 15-40 COMUM C/120 I - SECAGEM DE CONDUTOS RADICU cone papel 1ª série – cone de papel n 15-40 comum c/120 i - secagem de condutos radiculares; secagem de canais instrumentados com limas manuais. caixa com 120 unidades.	ENDOPOINTS / TANARIMAN	CX	216	33,05	7.138,80
Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00009	CONE DE PAPEL CONE PAPEL 2ª SÉRIE – CONE DE PAPEL N 45-80 COMUM C/120 - SECAGEM DE	ENDOPOINTS / TANARIMAN	CX	108	34,25	3.699,00



	CONDUTOS RADICULA cone papel 2ª série – cone de papel n 45-80 comum c/120 - secagem de condutos radiculares; secagem de canais instrumentados com limas manuais. caixa com 120 unidades.					
Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00010	CONE GUTA ACESSÓRIO FM 28 MM - CONE GUTA ACESSÓRIO FM 28MM cone guta acessório fm 28 mm - cone guta acessório fm 28mm, unidade equivalente à embalagem contendo 120 cones.	ENDOPOINTS / TANARIMAN	CX	72	33,47	2.409,84
Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00011	CONJUNTO ASPIRADOR PARA ENDO CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 confeccionadas em aço inoxidável aisi-420. garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. fabricado em conformidade com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.	FAVA	KIT	9	50,00	450,00
Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00013	GRAMPO 209 PARA ISOLAMENTO grampo número 209 para isolamento absoluto para apoiar o lençol de borracha em aço inox, autoclavável, fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade normas da abnt embalados individualmente.	6B	UND	9	9,77	87,93
Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00014	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211 grampo universal para dentes anteriores e pré-molares grampo para isolamento absoluto para apoiar o bocal de borracha em aço inox, autoclavável embalagem plástica individual	6B	UND	9	9,77	87,93
Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00015	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 207 - EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, SENDO FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES nº 207 - em aço inox, autoclavável, sendo fabricado de acordo com	6B	UND	9	9,77	87,93

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00016	os padrões internacionais de qualidade, normas da abnt. utilizado para pré-molares superiores e inferiores GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 208 - EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, SENDO FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES nº 208 - em aço inox, autoclavável, sendo fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da abnt. utilizado para pré-molares superiores e inferiores, sobretudo os volumosos e em casos de molares deciduos embalagem plástica individual.	6B	UND	9	9,77	87,93
00017	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212 MOLAR - EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, SENDO FABRICADO DE ACORDO COM OS PA nº 212 molar - em aço inox, autoclavável, sendo fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	6B	UND	9	9,77	87,93
00018	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº206 - EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, SENDO FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES I nº206 - em aço inox, autoclavável, sendo fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da abnt. utilizado para pré-molares superiores e inferiores ao 2a em embalagem plástica individual.	6B	UND	9	9,77	87,93
00020	LENÇOL DE BORRACHA - UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO produzido em borracha látex natural. aromatizado. disponível em caixa c/ 26 unidades. medida ideal para fixar no arco. tamanho de 13,5 cm	MADEITEX / INNOVATEX	CX	252	25,00	6.300,00



Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00023	x 13,5 cm. LIMA ODONTOLOGICA LIMA K 1ª SÉRIE 25 MM lima manual fabricada em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, confeccionada por torção. cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação pa 6.6. tendo secção transversal em forma quadrangular até o número 40 e triangular dos números em diante, com ponta ativa. com stops de silicone. caixa com 6 unidades	TDK / EURODONTO	CX	243	14,19	3.448,17
00024	LIMA ODONTOLOGICA LIMA K 1ª SÉRIE 31 MM lima manual fabricada em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, confeccionada por torção. cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação pa 6.6. tendo secção transversal em forma quadrangular até o número 40 e triangular dos números em diante, com ponta ativa. com stops de silicone. caixa com 6 unidades.	TDK / EURODONTO	CX	135	14,28	1.927,80
00027	LIMA ODONTOLÓGICA Nº 06 25MMK para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, secção transversal quadrangular, confeccionada em aço inoxidável.	TDK / EURODONTO	CX	36	14,51	522,36
00028	LIMA ODONTOLÓGICA Nº 08 25MMK para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, secção transversal quadrangular, confeccionada em aço inoxidável.	TDK / EURODONTO	CX	81	14,93	1.209,33
00029	LIMA ODONTOLÓGICA Nº 10 25MMK nº 10 25mmk - para o preparo químico-cirúrgico dos	TDK / EURODONTO	CX	81	14,19	1.149,39

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00.031	canais radiculares, secção transversal quadrangular, confeccionada em aço inoxidável. TAMBOREL ENDODÔNTICO - tamborel para apoio de limas endodonticas - autoclavável - produzido em polímero de alta performance - disponibilidade de reposição (refil) dos apoios embalagem com 01 tamborel cinza e 30 refis	PREVEN	UND	9	20,00	180,00
Valor total por extenso: Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos.						42.567,87

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Alexandre Magno Molinerto - Sócio-Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 24906/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2023-FMS

NO DOM Nº 6941 – 14/12/2023

ONDE SE LÊ:

A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.858.929/0001-99, com sede no Setor SHCN CL, Quadra 411, Bloco C, S/N, Loja 44 Subsolo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.866-530, Email contato@mlbidding.com.br , Tel (61) 3201-4455, Amilton Rodrigues de Souza.						
Lote 00003						
Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00025	BEBEDOURO REFRIGERADO - AÇO INOX capacidade de refrigeração de 3,5 litros/hora - tipo coluna -gabinete confeccionado em chapa pré-tratada - tampo em aço inox polido - duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água, reservatório em aço inox 304n com serpentina externa em cobre, isenta de chumbo, envolta por material de isolamento térmica - dreno para limpeza sifão na saída do esgoto -tubulações atóxicas -filtro com carvão ativado - compressor silencioso. bebedouro certificado pelo inmetro. garantia 12 meses. eficiência energia a.	LIBELL / PRESS STAR	UND	156	710,00	110.760,00
Valor total por extenso: Cento e dez mil, setecentos e sessenta reais.						110.760,00

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Elio Carlos Silva de Miranda - Secretário Municipal de Agricultura, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Thiago Bringer – Procurador-Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal

..

..

de Cultura e Turismo, Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e (Amilton Rodrigues de souza -Titular-Fornecedor).

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 32/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.858.929/0001-99

ID: 2023.016E0500001.02.0025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aparelho Purificador de Água, Bebedouros e Filtro para Bebedouro** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **32/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.858.929/0001-99, com sede no Setor SHCN CL, Quadra 411, Bloco C, S/N, Loja 44 Subsolo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.866-530, Email contato@mlbidding.com.br, Tel (61) 3201-4455, Mateus Grandó Gayer.

Lote 00003

Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00025	BEBEDOURO REFRIGERADO - AÇO INOX capacidade de refrigeração de 3,5 litros/hora - tipo coluna -gabinete confeccionado em chapa pré-tratada - tampo em aço inox polido - duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água, reservatório em aço inox 304n com serpentina externa em cobre, isenta de chumbo, envolta por material de isolamento	LIBELL / PRESS STAR	UND	156	710,00	110.760,00

térmica - dreno para limpeza sifão na saída do esgoto -tubulações atóxicas -filtro com carvão ativado - compressor silencioso. bebedouro certificado pelo inmetro. garantia 12 meses. eficiência energia a.						
Valor total por extenso: Cento e dez mil, setecentos e sessenta reais.						110.760,00

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Agricultura(SEMAG);
 Secretaria Municipal de Segurança e trânsito(SEMSEG);
 Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços(SEMMAT);
 Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (SEMGOV);
 Procuradoria-Geral do Município(PGM)
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo(SEMCULT)
 Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
 Secretaria Municipal de Obras(SEMO)
 Secretaria Municipal de Fazenda(SEMFA)
 Secretaria Municipal de Educação(SEME)
 Secretaria Municipal de Cidadania, trabalho e Direitos Humanos(SEMCIT)
 Secretaria Municipal de urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB)
 Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida(SEMESP)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Elio Carlos Silva de Miranda - Secretário Municipal de Agricultura, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Thiago Bringer – Procurador-Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e (Mateus Grando Gayer-Procurador).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 20299/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

AGERSA

PORTARIA Nº 122/2023

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender o gozo de férias da servidora Elaine do Nascimento Kale, ocupante do cargo de Contadora na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, autorizada pela Portaria nº 116, de 22 de novembro de 2023, a partir do dia 18 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 74, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.009/1994, devendo a mesma usufruir, em data futura, os 23 (vinte e três) dias de férias a que tem direito.

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 123/2023

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designada a servidora Carla Lage Duarte, Técnica em Regulação de Saneamento, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Regulação II (Saneamento) por 15 (quinze) dias, a partir do dia 18 de dezembro de 2023, visto que o(a) ocupante do referido cargo estará em gozo de férias.

Parágrafo Único - Será assegurado ao(a) substituto(a) a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA Nº 124/2023

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.863/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do(a) servidor(a) municipal abaixo mencionado(a), em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

SERVIDOR(A)	DATA	PROCESSO
Rui Crisostomo de Vargas	13/12/2023	86373/2023

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023

PROCESSO: 15193/2023

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.17 ; FICHA/FONTE DE RECURSO: 00068-150000000001

VALOR GLOBAL: R\$ 1.432,75 (Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, - CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: COMPBRAS INFORMATICA LTDA, - CNPJ nº 07.445.749/0001-91.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0087

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Novembro de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

LICENÇA AMBIENTAL

KAMAR BRITAMENTOS LTDA - PJ, CNPJ 23.565.763/0001-85, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE – Licença de Operação 060/2021 por meio do Protocolo 223792/2021, com validade até 18/07/2028, para a atividade de 3.09- Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícola, localizada na Estrada Alto Moledo s/nº, no Bairro: Distrito de Itaoca, em Cachoeiro de Itapemirim/ES anteriormente pertencente a EAB BRITAMENTOS EIRELI, CNPJ 23.565.763/0001-85.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR